



# DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2010**

**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2010**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **G. LOPES & CIA LTDA**, CNPJ sob nº 06.960.813/0001-00, estabelecida à Avenida Atlanta, nº 695, Jd. Santiago, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. GUSTAVO LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 8.107.104-7 SSP-PR, CPF nº 044.163.049-94, residente à Rua Willie Davids, nº 1026, na cidade de Rolândia - PR, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL**

Fica aditivado ao objeto do presente contrato, constante na cláusula primeira, os seguintes quantitativos:

Anexo	Item	Unid.	Qtidade	Especificação	RS Unit
1	08	lata	50	Óleo de soja, embalagem lata de 900 ml, coloração amarela, transparente, com odor característico.	2,78

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica aditivado o valor constante na cláusula terceira do Contrato nº 063/2010, o valor de R\$83,40 (oitenta e três reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 7.946,66 (sete mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de julho de 2010.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**  
CONTRATANTE

**G. LOPES & CIA LTDA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

**José Tkaczuk Junior**  
RG nº 2.238.306-0-SSP-Pr  
**Marco Antonio Dos Santos**  
RG nº 5.687.009-1 -SSP-Pr



## Prefeitura do Municipio de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - Centro - CEP: 86.600-000

Telefone geral: (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624e- mail secretaria geral:prmmrolandia@onda.com.br

Esta publicação encontra-se a disposição no endereço [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)

**NONO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2008**  
**REFERENTE A DISPENSA Nº 006/2008**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 414.312-4 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia - PR, à Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 76.287.259/0001-27, estabelecida na Av: Castro Alves, 825, nesta cidade, neste ato legalmente representada pelo Senhor **CARLOS GULZOW**, brasileiro, casado, RG 3.518.020-6 SSP- PR, CPF 520.715.379-04, residente na Rua Aquiles Ferreira, nº 266, Jardim Campo Belo, nesta cidade, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -**  
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e prazo, por mais 30 (trinta) dias, com início em 30/07/2010 e término em 30/08/2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA -**  
Fica aditivada a cláusula terceira, do valor, a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao período de 01 (um) mês, ora aditivado, perfazendo um total contratual de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil, reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA -**  
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de julho de 2010.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**  
CONTRATANTE

**SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**  
**Nome: Leila Maria Torres**  
RG n. 1.639.795-4 SSP/PR  
**Nome: Tânia Maria Aroenco**  
RG n. 4.269.491-6-SSP-PR

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2010**  
**Ref: Pregão Presencial Nº 041/2010**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LLV COMERCIAL LTDA-ME** cadastrado no CNPJ sob nº 08.611.831/0001-01, estabelecida na Av. Herval, nº 128, Zona 01, na cidade de Maringá - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUIS ANTONIO DE LIMARAMALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, Residente na Rua Pioneira Ana Cordeiro Dias, nº 1029, Pq. Res. Cidade nova, Maringá - PR, portador do RG nº 4.055.216-2 SSP/PR e do CPF nº 628.785.819-20, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditivada a Clausula Primeira do objeto, aquisição de equipamento de informática, no valor de R\$ 1.575,00(Hum Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais) , perfazendo um valor contratual de R\$ 11.480,00(Onze Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), conforme abaixo especificado

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	RS UNIT.	RS TOTAL.
2	1	unid	Microcomputador com Características / Capacidade mínima: GABINETE: 1. Gabinete de formato torre, com 4 (quatro) baías na sua parte com slots de expansão; PROCESSAMENTO: 1. Processador (sem) processador com 1 (dois) núcleos, com as seguintes características ou superiores: 1.1. Frequência interna de no mínimo 3,00 GHz; por núcleo 1.2 Cache L2 de 30000 MB; 1.3. Memória de 106 MB; MEMÓRIA: 1. A placa-mãe deve suportar configuração de memória em Dual-channel; 1.2 (dois) GB de memória DDR2 800 MHz; placa 2 X 1 GB, configuradas em Dual-Channel; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: 1. Interno ao gabinete; disco rígido do tipo SATA II; 1. Processador (sem) unidade de disco rígido, montado com capacidade de no mínimo 300GB de armazenamento; 7.000 rpm; 3.5" (dois) de 8 (oito) unidades SATA; 4. Mínimo 1 (um) controlador DMA 100/66/33; 5. 1 (um) Gravador de DVD, com conexão SATA; 6. "Drive de limpeza 3.0"; CHIPSET: 1. Deve ser o mesmo fabricante do processador; INTERFACES DISPONÍVEIS: 1. Uma(s) interface Ethernet padrão IEEE802-3	1.575,00	1.575,00

			compatível com as velocidades 10/100 Mbps na parte traseira do equipamento; 2. Possui interface para vídeo VGA (DB-15) na parte traseira do equipamento; 3. Possui, no mínimo 4 (quatro) interfaces USB 1.0 integradas, sendo 2 (dois) delas montadas na parte frontal do equipamento e quatro na parte traseira do equipamento; 4. Possui conexão LPT na parte traseira do equipamento; 5. Possui conectores de som interno, sem conexão na parte traseira do equipamento; 6. Possui conexão PARALELO DE 25 pinos (DB-25) (LPT) na parte traseira do equipamento; 7. Possui 2 (dois) slots PCI-E; 8. Possui no mínimo, 1 (um) PCI Express slot; 9. Possui no mínimo, 1 (um) PCI Express slot; 10. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 11. Possui no mínimo, 2 (dois) slots PCI-E; 12. Possui no mínimo, 1 (um) slot PCI Express slot; 13. Possui no mínimo, 1 (um) slot PCI Express slot; 14. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 15. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 16. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 17. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 18. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 19. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 20. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 21. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 22. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 23. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 24. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 25. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 26. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 27. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 28. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 29. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 30. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 31. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 32. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 33. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 34. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 35. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 36. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 37. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 38. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 39. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 40. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 41. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 42. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 43. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 44. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 45. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 46. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 47. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 48. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 49. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 50. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 51. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 52. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 53. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 54. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 55. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 56. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 57. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 58. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 59. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 60. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 61. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 62. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 63. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 64. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 65. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 66. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 67. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 68. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 69. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 70. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 71. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 72. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 73. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 74. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 75. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 76. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 77. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 78. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 79. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 80. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 81. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 82. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 83. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 84. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 85. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 86. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 87. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 88. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 89. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 90. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 91. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 92. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 93. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 94. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 95. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 96. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 97. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 98. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 99. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 100. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 101. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 102. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 103. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 104. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 105. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 106. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 107. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 108. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 109. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 110. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 111. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 112. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 113. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 114. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 115. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 116. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 117. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 118. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 119. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 120. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 121. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 122. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 123. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 124. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 125. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 126. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 127. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 128. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 129. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 130. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 131. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 132. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 133. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 134. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 135. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 136. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 137. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 138. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 139. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 140. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 141. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 142. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 143. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 144. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 145. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 146. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 147. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 148. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 149. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 150. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 151. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 152. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 153. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 154. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 155. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 156. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 157. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 158. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 159. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 160. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 161. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 162. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 163. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 164. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 165. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 166. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 167. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 168. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 169. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 170. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 171. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 172. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 173. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 174. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 175. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 176. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 177. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 178. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 179. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 180. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 181. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 182. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 183. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 184. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 185. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 186. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 187. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 188. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 189. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 190. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 191. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 192. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 193. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 194. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 195. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 196. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 197. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 198. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 199. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 200. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 201. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 202. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 203. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 204. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 205. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 206. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 207. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 208. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 209. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 210. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 211. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 212. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 213. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 214. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 215. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 216. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 217. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 218. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 219. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 220. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 221. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 222. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 223. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 224. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 225. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 226. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 227. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 228. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 229. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 230. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 231. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 232. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 233. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 234. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 235. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 236. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 237. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 238. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 239. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 240. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 241. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 242. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 243. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 244. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 245. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 246. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 247. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 248. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 249. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 250. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 251. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 252. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 253. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 254. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 255. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 256. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 257. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 258. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 259. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 260. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 261. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 262. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 263. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 264. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 265. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 266. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 267. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 268. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 269. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 270. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 271. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 272. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 273. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 274. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 275. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 276. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 277. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 278. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 279. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 280. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 281. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 282. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 283. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 284. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 285. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 286. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 287. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 288. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 289. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 290. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 291. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 292. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 293. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 294. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 295. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 296. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 297. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 298. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 299. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 300. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 301. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 302. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 303. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 304. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 305. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 306. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 307. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 308. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 309. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 310. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 311. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 312. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 313. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 314. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 315. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 316. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 317. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 318. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 319. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 320. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 321. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 322. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 323. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 324. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 325. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 326. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 327. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 328. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 329. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 330. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 331. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 332. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 333. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 334. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 335. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 336. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 337. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 338. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 339. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 340. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 341. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 342. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 343. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 344. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 345. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 346. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 347. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 348. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 349. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 350. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 351. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 352. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 353. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 354. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 355. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 356. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 357. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 358. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 359. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 360. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 361. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 362. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 363. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 364. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 365. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 366. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 367. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 368. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 369. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 370. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 371. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 372. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 373. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 374. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 375. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 376. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 377. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 378. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 379. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 380. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 381. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 382. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 383. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 384. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 385. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 386. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM; 387. Possui no mínimo, 1 (um) slot de expansão de memória RAM
--	--	--	---

Prefeitura Municipal de Rolândia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2010/Bimestre Maio-Junho

Table with multiple columns: RECEITA, DESPESA, RESERVA, etc. It contains detailed financial data for the municipality of Rolândia, PR, from January to June 2010.

Obs: Republicado por erro de digitação

DECRETO Nº. 6.069/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETO Nº. 6.069/2010

Art. 1º Fica concedida a remissão de 90% (noventa) por cento, do IPTU referente ao exercício de 2009 e 2010, de um imóvel localizado, na RUA ANITA GARIBALDI, Nº 316, JD GUANABARA cadastrado sob nº 1.01.030.0116.001-0 da contribuinte APARECIDA ARCÁRIO, conforme processo administrativo nº 6279/2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 DE JULHO DE 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES
Secretária Municipal da Administração

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO n.º 6.071 /2010

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná nos termos do artigo 53 do Decreto Municipal nº 2.740/1991 e artigo 2º, §5º, da Lei nº 3.260/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 28 de julho de 2010, o prazo para a Comissão de Sindicância constituída por meio do Decreto 6037/2010, que é formada pelos servidores: servidores ANELISE CRISTINA TORRES PINCELLI, LUCI MARA GARCIA SALGUEIRO GRIPP e MARCELO DA SILVA FERREIRA; sob a presidência da primeira, e como membros suplentes os servidores: MICHELE FERNANDES DA CUNHA, JOSÉ LUIZ ANSELMO e EDUARDO DE SILVIO CHUEIRI; para finalizarem os trabalhos sindicantes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de julho de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES
Secretária Municipal de Administração



EXPEDIENTE
Prefeitura do Municipio
de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro
CEP: 86.00-000 Rolândia PR
Telefone geral (43) 3255-8600
Fax gera: (43) 3255-8624
e-mail: Secretaria Geral
pmrolandia@onda.com.br

LEI Nº 3.427/2010

SÚMULA: Torna obrigatória a instalação de câmeras de vídeo nas áreas externas dos bancos e casas lotéricas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As agências bancárias e as casas lotéricas, situadas no Município de Rolândia, deverão instalar e manter em funcionamento, câmeras de vídeo em suas áreas externas, na quantidade suficiente para abranger todo o seu entorno, focalizando entrada e saída dos clientes.

Art. 2º. O monitoramento nas agências bancárias, será feito por meio de gravação dos locais (área externa) a serem protegidos, principalmente no horário compreendido entre 06 (seis) e 22 (vinte e duas) horas.

Art. 3º. O monitoramento nas Casas Lotéricas será feito por meio de gravação dos locais (área externa) a serem protegidos, principalmente, no horário de funcionamento de cada uma delas.

Art. 4º. Todo monitoramento feito pelas Instituições Bancárias e as Casas Lotéricas deverá ter as imagens salvas por um período de 30 (trinta) dias e colocadas à disposição do Poder Judiciário e das Autoridades Policiais, sempre que requisitadas.

Art. 5º. As instituições e as casas lotéricas terão o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para o cumprimento do disposto nesta lei, a partir de sua publicação.

Art. 6º. O não cumprimento do disposto nesta Lei implicará multa no importe de 10 a 100 UFM (Unidade Fiscal do Município), a depender da reincidência.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de julho de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES
Secretária de Administração

O que é a gripe suína?
É uma doença respiratória causada pelo vírus influenza A, chamado de H1N1. Ele é diferente do H1N1 totalmente humano que circula nos últimos anos, por conter material genético dos vírus humanos, de aves e suínos, incluindo elementos de vírus suínos da Europa e da Ásia.

A gripe tem cura?
Tem tratamento.
Como é transmitido o vírus?
A doença é transmitida de pessoa para pessoa como a gripe comum e pode ser contraída pela exposição a gotículas infectadas expelidas por tosse ou espirros, e também por contato com mãos e superfícies contaminadas.

Quais são os sintomas?
Os sintomas em humanos são parecidos com os da gripe comum e incluem febre acima de 38°C, falta de apetite e tosse. Algumas pessoas com a gripe suína também relataram ter apresentado catarro, dor de garganta e náusea.

Infecção de gripe suína é comum em humanos?
No passado, os Centros de Controle de Doenças dos Estados Unidos (CDC) registraram 12 casos de infecção humana pelo vírus da gripe suína, todo em pessoas que tiveram contato com porcos. Nesses casos, não houve evidência de transmissão entre humanos.

LEI Nº 3.423/2010

SÚMULA: Inclui Ações/Metas, Indicadores de Programas nas Leis Municipais nº 3.382/2009 - Plano Plurianual - PPA e nº 3.340/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2010 e substitui o Anexo IV - Ações / Metas da Administração Municipal da Lei Municipal nº 3.382/2009 - Plano Plurianual - PPA do Município de Rolândia para o período de 2010-2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito do Município, de conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 3.382/2009 - Plano Plurianual - PPA, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam incluídas as Ações / Metas na Lei Municipal nº 3.382/2009 - Plano Plurianual - PPA do Município de Rolândia, para o período de 2010-2013, abaixo relacionadas, conforme disposto no IV - Ações / Metas da Administração Municipal:

Table with 2 columns: Programa and Ação. Lists various municipal programs and their corresponding actions.

Art. 2º Ficam criados os Indicadores dos Programas, abaixo relacionados, na Lei Municipal nº 3.382/2009 - Plano Plurianual - PPA do Município de Rolândia, para o período de 2010-2013:

Table with 5 columns: Programa, Indicador, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013. Lists indicators for various programs and their target values for the years 2009-2013.

Table with 5 columns: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013. Values: 70, 152, 150, 150, 150.

Programa 0015 - Ação pela Comunidade
Indicador: nº de Reuniões de Acolhida para Orientação à Comunidade Local

Table with 5 columns: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013. Values: 20, 20, 20, 20, 20.

Programa 0017 - Cidade Limpa e Humana
Indicador: Expansão da Rede de Iluminação Pública em km

Table with 5 columns: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013. Values: 2, 2, 2, 2, 2.

Programa 0018 - Atendimento à Mulher e à Família
Indicador: Atendimentos Individuais

Table with 5 columns: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013. Values: 242, 242, 242, 242, 242.

Programa 0021 - Rolândia Trabalha Turismo
Indicador: nº de Passeios Turísticos Realizados/ano

Table with 5 columns: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013. Values: 04, 06, 08, 10, 12.

Art. 3º Ficam alteradas as ações do Programa 0020 - Programa de Aposentadorias e Pensões.

Art. 4º Fica substituído o Anexo IV - Ações / Metas da Administração Municipal da Lei Municipal nº 3.382/2009 - Plano Plurianual - PPA do Município de Rolândia para o período de 2010-2013.

Art. 5º Ficam acrescidas as Ações / Metas constantes dos artigos 1º e 3º desta lei, ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 3.340/2009, de 23/06/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2010 as seguintes metas.

Art. 6º Esta lei terá seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2010.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de julho de 2010.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

LEILA MARIA TORRES
Secretária de Administração

ADAUTO KAMIMURA
Secretário de Finanças

Prefeitura Alerta

Para os donos de terrenos baldios, para que os mesmos mantenham os terrenos limpos. A falta de limpeza em terrenos baldios, pode gerar problemas diversos em virtude do acúmulo do mato.

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 108 /2010</b>																																					
<b>REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2010</b>																																					
<p><b>Que entre si fazem de um lado, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b>, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 e do CPF/MF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa <b>MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA</b>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.391.836/0001-18, com sede na Rua Humberto I, nº 220, Conjunto 22, Andar 2, Bairro Vila Mariana, na Cidade de São Paulo - SP, neste ato legalmente representada pelo Sr. <b>HENRIQUE FERNANDO VAZ TOSTES DE CARVALHO</b>, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 25.819.147-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF o nº 251.815.248-26, residente e domiciliado na Rua Samuel Morse, 74, 9º andar, conjunto 93, Cidade Monções, na cidade de São Paulo - SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justo e contratado, o presente instrumento, firmado com fundamento nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93, conforme justificativas acostadas ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2010, o qual reger-se-á pela legislação aplicável à matéria e pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:</p>																																					
<p><b>DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL</b> O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa exclusiva para fornecimento de kits educacionais (kit aluno) para desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos da rede municipal de ensino de Rolândia, incluindo-se na aquisição a prestação de serviços de formação destinada aos professores a fim de capacitá-los a utilizar adequadamente o recurso pedagógico, conforme documentação levada a efeito pelo processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2010, devidamente ratificada pelo Contratante em 23/07/2010, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), conforme abaixo especificados.</p>																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quant.</th> <th>Unid.</th> <th>Especificação</th> <th>Valor Unit.</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>01</td> <td>Unid.</td> <td>Kit Educacional Escola (Biblioteca de Jogos) (DOAÇÃO)</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>300</td> <td>Unid.</td> <td>Kit Educacional Aluno</td> <td>R\$189,00</td> <td>R\$ 44.700,00</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>40</td> <td>Unid.</td> <td>Capacitação inicial de 20 horas por professor (DOAÇÃO)</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>01</td> <td>Mensal</td> <td>Supervisão durante o período de vigência do contrato (DOAÇÃO)</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;"><b>TOTAL</b></td> <td></td> <td><b>44.700,00</b></td> </tr> </tbody> </table>		Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total	01	01	Unid.	Kit Educacional Escola (Biblioteca de Jogos) (DOAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	02	300	Unid.	Kit Educacional Aluno	R\$189,00	R\$ 44.700,00	03	40	Unid.	Capacitação inicial de 20 horas por professor (DOAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	04	01	Mensal	Supervisão durante o período de vigência do contrato (DOAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>TOTAL</b>					<b>44.700,00</b>
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total																																
01	01	Unid.	Kit Educacional Escola (Biblioteca de Jogos) (DOAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00																																
02	300	Unid.	Kit Educacional Aluno	R\$189,00	R\$ 44.700,00																																
03	40	Unid.	Capacitação inicial de 20 horas por professor (DOAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00																																
04	01	Mensal	Supervisão durante o período de vigência do contrato (DOAÇÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00																																
<b>TOTAL</b>					<b>44.700,00</b>																																
<p>O Kit Educacional Escola é composto por:                      - Uma biblioteca de 500 (quinhentos) jogos para utilização no desenvolvimento cognitivo, social, emocional e ético dos alunos da rede municipal de ensino;                      - 20 (Vinte) CDs Habilidades;                      - Material de cada ano/série trabalhados pela escola, contendo kit educacional aluno + livro do professor com orientações e todas as aulas preparadas, organizadas na seqüência e descritas detalhadamente, fornecido em comodato para os professores que ministrarão a aula projeto Mentelnovadora.</p>																																					
<p>O Kit Educacional do Aluno é composto por:                      - Livros semestrais (dois livros/ano) do aluno, o qual compreende as seguintes habilidades: Cognitivas: processo de decisão, resolução de problemas, orientação espacial, raciocínio lógico, desenvolvimento de memória, planejamento execução, agrupamento e classificação, estudo de probabilidades, métodos de pesquisas, questionamento eficaz, táticas e estratégias, habilidades investigativas e pensamento criativo. Sociais: cooperação social, comunicação, trabalho em equipe, colaboração,</p>																																					
<p>resolução de conflitos e competição sadia. Emocionais: Autodisciplina, autoconfiança, responsabilidade, aprender a ganhar e perder, aprendizado a partir de erros, auto-estima e gerenciamento de emoções.                      Éticas: respeito ao próximo e ação positiva para o bem comum.                      - 01 (um) jogo pedagógico para o fim de propiciar ao aluno a continuidade de seu desenvolvimento em sua residência com a família;                      - 01 (um) encarte;                      - 01 (uma) pasta acondicionadora.</p>																																					
<p>Capacitação Inicial de Professores com carga horária de 20 horas, abrangendo os seguintes aspectos:                      - Fundamentação Pedagógica;                      - Metodologia Mind Lab;                      - Técnicas de Mediação;                      - Técnicas de Jogo</p> <p>As capacitações serão ministradas na própria escola, com profissionais da MentelNovadora e material didático incluídos.</p>																																					
<p>Supervisão e Suporte pós-implantação                      Para garantir a qualidade, homogeneidade e valor pedagógico das aulas ministradas pelo corpo docente da rede municipal de ensino; a empresa realizará encontros pedagógicos nos estabelecimentos de ensino e disponibilizará suporte on-line após a implantação da metodologia com as seguintes características:                      Supervisão:                      - Encontros mensais de 02 (duas) horas;                      - Fornecimento de relatório comentado para a coordenação Pedagógica e o Professor                      Suporte On-line                      - Acesso exclusivo;                      - Chats agendados com a Coordenação Pedagógica MentelNovadora para a discussão de temas específicos;                      - Disponibilização de novas aulas e estratégias alternativas que podem ser utilizadas nas aulas.</p>																																					
<p><b>- DO PAGAMENTO</b> O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), a ser pago em 09 (nove) parcelas, em até 30 (trinta) dias após apresentação da fatura, conforme autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente.</p>																																					
<p><b>DO PRAZO E DA VIGÊNCIA</b> O prazo da entrega dos produtos dos itens 01 e 02 serão de até 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento. Após a entrega dos itens 01 e 02 a empresa iniciará em até 10 (dez) dias o processo de capacitação inicial dos professores. A supervisão será pelo período de vigência do contrato. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.</p>																																					
<p><b>DA DOTAÇÃO</b> O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias próprias:                      08.02 - Diretoria de Apoio Pedagógico                      1236100082.032000 - Manutenção do Ensino Fundamental                      3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO                      03104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados - Exercício Corrente</p>																																					
<p><b>- FORO</b> EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de julho de 2010.</p>																																					

**A tuberculose** - chamada antigamente de "peste cinzenta", e conhecida também em português como tísica pulmonar ou "doença do peito" - é uma das doenças infecciosas documentadas desde mais longa data e que continua a afligir a Humanidade nos dias atuais. É causada pelo Mycobacterium tuberculosis ou Bacilo de Koch. Estima-se que a bactéria causadora tenha evoluído há 15.000 ou 20.000 anos, a partir de outras bactérias do gênero Mycobacterium.

A tuberculose é considerada uma doença socialmente determinada, pois sua ocorrência está diretamente associada à forma como se organizam os processos de produção e de reprodução social, assim como à implementação de políticas de controle da doença. Os processos de produção e reprodução estão diretamente relacionados ao modo de viver e trabalhar do indivíduo. A tuberculose pulmonar é a forma mais frequente e generalizada da doença. O bacilo da tuberculose pode afetar também áreas do nosso organismo como por exemplo: laringe, os osso e as articulações, a pele (Lúpus Vulgar), os glânglios linfáticos (Escrófulo), os intestinos, os rins e o sistema nervoso. A tuberculose miliar consiste num alastramento da infeção a diversas partes do organismo, por via sanguínea. Este tipo de tuberculose pode atingir as meninges (membranas que revestem a espinal medula e o encéfalo) causando infecções graves denominadas de "meningite tuberculosa".

<b>LEI Nº 3.425/2010</b>					
<p><b>SÚMULA:</b> Autoriza o Poder Executivo transferir recursos financeiros para entidades prestadoras de serviços essenciais, a título de subvenções sociais e dá outras providências.</p>					
<p>A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito do Municipal, sanciono a seguinte,</p>					
<b>L E I :</b>					
<p><b>Art. 1º</b> - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros à entidade Grupo Escoteiro Guarani, a título de subvenções sociais, no exercício financeiro de 2010, para atendimento de serviços essenciais nas áreas Educacional, Assistência social e outras, conforme artigo 26 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigos 16 e 17 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 25, inciso I e II, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.340, de 23 de Junho de 2009. (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010), conforme abaixo especificados, com o valor de até:</p>					
<b>Nome das entidades beneficiadas</b>	<b>Valor em R\$</b>				
<b>GRUPO ESCOTEIRO GUARANI</b>	<b>10.000,00</b>				
<p><b>Art. 2º</b> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.</p>					
<p>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de julho de 2010.</p>					
<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;"><b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal</td> <td style="text-align: center;"><b>LEILA MARIA TORRES</b> Secretário de Administração</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"><b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário de Finanças</td> </tr> </table>		<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal	<b>LEILA MARIA TORRES</b> Secretário de Administração	<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário de Finanças	
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal	<b>LEILA MARIA TORRES</b> Secretário de Administração				
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário de Finanças					

<b>LEI Nº 3.426/2010</b>			
<p><b>SÚMULA:</b> Autoriza o Executivo Municipal a doar áreas de terras para fins de incentivo ao trabalho e ao emprego e dá outras providências</p>			
<p>A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:</p>			
<p><b>Art. 1º</b> - O Executivo Municipal fica autorizado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a realizar a doação do lote de terras n.º 165H-93A-94-95/REM-3, da Gleba Roland, Município de Rolândia, matriculado sob o n. 22.990, no Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, para fins de incentivo ao trabalho e ao emprego, à COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS AUTONOMOS DE ROLÂNDIA LTDA - COOTRAPAR com a responsabilidade de exercer atividade que acarrete vultoso aumento de cooperados e acréscimo de faturamento.</p>			
<p><b>Art. 2º</b> - Para efetivação da doação, deverá ser realizado contrato administrativo, no qual a cooperativa donatária se responsabilizará por todas as obrigações constantes na Lei Municipal n.º 2.973/2003.</p>			
<p><b>Art. 3º</b> - Fica, para todos os efeitos, desafetado do domínio público, o lote de terras n.º 165H-93A-94-95/REM-3, da Gleba Colônia Roland, Município de Rolândia, matriculados, respectivamente, sob o n.º 22.990, no Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia.</p>			
<p><b>Art. 4º</b> - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.                      Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, aos 28 de julho de 2010.</p>			
<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;"><b>Johnny Lehmann</b> Prefeito Municipal</td> <td style="text-align: center;"><b>Leila Maria Torres</b> Secretária Municipal de Administração</td> </tr> </table>		<b>Johnny Lehmann</b> Prefeito Municipal	<b>Leila Maria Torres</b> Secretária Municipal de Administração
<b>Johnny Lehmann</b> Prefeito Municipal	<b>Leila Maria Torres</b> Secretária Municipal de Administração		

Janeiro a Junho 2010/Bimestre Maio-Junho Prefeitura Municipal de Rolândia-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Junho 2010/Bimestre Maio-Junho			
LRF - Art. 48 - Anexo XXVIII		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>			
Previdência Inicial de Receita	-		88.848.360,00
Previdência Realizada de Receita	-		88.854.129,26
Receitas Realizadas	-	11.599.044,84	20.476.577,08
Óbitos Orçamentários	-		888.066,12
Selhas de Exercícios Anteriores (Vinculadas para Créditos Adicionais)	-		0,00
<b>DESPESAS</b>			
Otorgação Inicial	-		88.848.360,00
Créditos Adicionais	-		2.814.278,84
Otorgação Realizada	-		88.810.508,84
Despesas Empenhadas	-	12.149.941,58	48.166.112,88
Despesas Liquidadas	-	14.043.529,22	48.637.430,26
Supercréditos Orçamentários	-		-
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		12.149.941,58	48.166.112,88
Despesas Liquidadas		14.043.529,22	48.637.430,26
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - BOL</b>		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		83.841.608,88	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Próprio de Previdência Social das Servidores Públicos		No Bimestre	Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas (PV)	0,00		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (PV)	0,00		0,00
Resultado Previdenciário (PV)=(PV-V)	0,00		0,00
<b>RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIOS</b>			
		Mês/Exercício	Resultado Acumulado Até o Bimestre
		Anexo de Métricas Fiscais da LRF	% em Relação a Meta
		(R\$)	(R\$)
Resultado Nominal		1.888.204,18	
Resultado Primário	0,00	-8.079.873,88	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			
	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
		a Pagar	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	54.103,76	0,00	53.882,28
Poder Legislativo	86.703,76	0,00	86.703,76
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	1.428.158,12	0,148,77	888.300,68
Poder Legislativo	1.428.158,12	0,148,77	888.300,68
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.482.261,88</b>	<b>0,148,77</b>	<b>1.813.882,94</b>
<b>IMPÓSTOS CONTRIBUIÇÕES E OUTRAS RECEITAS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)</b>			
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Aplicado Até o Bimestre
		Aplicado no Exercício	
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS PRECISÕES PRESUMIDAS DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		10.229.112,62	25%
MÍNIMO ANUAL DE 60% DOS FUNDEOS NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		3.145.248,74	60%
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			
		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo para Realização
Receitas de Operações de Crédito		0,124.851,18	4.286.148,80
Despesas de Capital Líquidas		6.887.188,28	17.318.848,71
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
		Exercício	1ºº Exercício
		2ºº Exercício	3ºº Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>			
Receitas Previdenciárias (PV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (PV)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (PV)=(PV-V)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE BENS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			
		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Bens		0,00	81.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Bens			
<b>DESPESAS OBRIGAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>			
		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.705.258,59	13%
		23,88	
<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES/GERENCIAIS DE PPP</b>			
Total das Despesas (PCL) (%)		Valor Apurado no Exercício Corrente	
<b>FORTE:</b>			

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2010.</b>	
<b>Inexigibilidade nº. 012/2010.</b>	
<p><b>CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA</b> que entre si celebram, de um lado, como <b>COMPROMITENTE VENDEDOR</b>, o <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com endereço no Prédio da Prefeitura Municipal, sito na Av. Presidente Bernardes nº. 809, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b>, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 414.312-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 1.352, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000; e de outro lado, como <b>STRONG “STORS INDUSTRIAL LTDA ME”</b>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.211.495/0001-72, estabelecida na Rua das Indústrias, nº 177-A, Parque Industrial, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000, neste ato representada pelo Diretor, Sr. <b>MANOEL SOARES DANTAS</b>, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.404.208-9/SSPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.875.069-31, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.020, Jardim Alto da Boa Vista , na cidade de Rolândia/PR, CEP 86.600-000.</p>	
<p><b>- Do Objeto:</b> O COMPROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de legítimo proprietário, neste ato e na melhor forma de direito, se compromete a vender, como de fato e de direito o faz, o lote de terras nº. 165H-93A/94-95-REM/2 na Gleba ROLAND, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 22.989 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, ao COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, para que este possa fabricar equipamentos para controle da poluição ambiental a qual não poderá ser alterada no prazo de 5 (cinco) anos sem prévia anuência escrita do COMPROMITENTE VENDEDOR.</p>	
<p><b>- Do Prazo e Do Preço:</b> O preço da transação, apurado através da Comissão Especial de Avaliação a que se refere o artigo 9º da Lei Municipal nº. 2.976/2003, é de R\$ 17.379,24 (Dezesseite mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) que serão pagos pelo COMPROMISSÁRIO COMPRADOR em 48 (quarenta e oito meses) parcelas mensais, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 362,42 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) e as demais no valor de R\$ 362,06, (trezentos e sessenta e dois reais e seis centavos), com vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês, a partir do mês subsequente ao mês da assinatura do contrato.</p>	
<p><b>- Do Foro:</b> O foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.</p>	
<p>DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2010.</p>	
<b>* REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO</b>	
<b>ERRATA</b>	
<p><b><u>ERRATA DO TERMO DE ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2009 PUBLICADO EM 26.07.2010 NO DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA.</u></b></p>	
<p><b>REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS 001/2009</b>  <b>ADITIVO: 001/2010</b>  <b>CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA-PR</b>  <b>CONTRATADO: ARSOLI TERCELIEMP SERVIÇOS LTDA.</b>  <b>OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E COPA.</b>  <b>VALOR TOTAL DO ADITIVO: 16.822,08 (Dezesseis mil oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos)</b>  <b>VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/06/2010 A 31/05/2011</b></p>	
<p><b>ONDE SE LÊ:</b> 01/02/2010.</p>	
<p><b>LEIA-SE:</b> 01/06/2010.</p>	
<p>Rolândia-Pr, 27 de Julho de 2010.</p>	
<p>Câmara Municipal de Rolândia                  CONTRATANTE  <b>José Danilson Alves de Oliveira</b>                  Presidente</p>	



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2010

Ref. Pregão Presencial nº 071/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, CAMBÉ COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.007.214/0001-03, estabelecida à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 1.130, centro, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. ELEN CLÁUDIA LOPES DA COSTA, brasileira, solteira, do comércio, portadora do RG nº 6.348.331-1 SSP/PR e do CPF nº 025.844.039-27, residente à Rua Espanha, nº 872, centro, na cidade de Cambé - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 071/2010, devidamente homologado pelo Município em 28/07/2010.

Table with 5 columns: ITEM, QTD, UNID., ESPECIFICAÇÃO, and RS UNIT. RS TOTAL. It lists various items like 'Lápis de grafite', 'Canetas', 'Lápis', 'Papel', etc.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 1.708,45 (hum mil setecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 10 dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de julho de 2010.

MOSTRA DO HUMOR

De 02 a 04 de setembro, a secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Rolândia realiza a 1ª Mostra de Humor. Participe deste evento que será pura gargalhada. A mostra acontecerá no centro Cultural Nanuk. E mais. Atenção comediantes de plantão! Um dia da mostra será dedicado a quem sabe contar piadas. Para mais informações e inscrições ligue para o telefone (43) 3906 1086

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2010

Ref: Pregão Presencial Nº 041/2010

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA cadastrado no CNPJ sob nº 01.429.437/0001-08, estabelecida na Rua Guairá, nº 3638, sala 01, Centro, na cidade de Guarapuava - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 4.413.071-8 SSP/PR e do CPF nº 652.207.579-20, residente a Rua Max Buch, nº 92, Vila Buch, na cidade de Guarapuava - PR, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivada a Cláusula Primeira do objeto, aquisição de equipamento de informática, no valor de R\$ 1.360,00 (Hum Mil Trezentos e Sessenta Reais, perfazendo um valor contratual de R\$ 11.370,00 (Onze Mil, Trezentos e Setenta Reais), conforme abaixo especificado.

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID., ESPECIFICAÇÃO, and RS UNIT. RS TOTAL. It details the specifications and costs for computer equipment like 'Microcomputador com Capacidade / capacidade máxima', 'Monitor', 'Mouse', etc.

Table with 5 columns: Item description, PREÇO UNIT, PRECISÃO, and % (Desconto). It lists various software licenses like 'Microsoft Office 2007', 'Windows XP', etc.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Fica aditiva a cláusula sétima, da dotação, a seguinte dotação, conforme reserva de saldo n. 1893:

Table with 5 columns: Cat. Econômica, Despesa, Órgão, Projeto/Atividade, and Fonte de Recurso. It shows budget allocations for 'Equipamentos e material permanente'.

CLÁUSULA TERCEIRA-

As demais cláusulas permanecem inalteradas

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de Junho de 2010.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA Contratada

Testemunhas: Nome: José Tkaczuk Junior RG nº 2.238.306-0-SSP-Pr

Nome: José Rodrigo Foster RG nº 7.748.781-6-SSP-Pr

SEBRAE PROMOVE CURSO DE MARKETING ESTRATÉGICO

O Ponto de Atendimento ao Empreendedor de Rolândia realiza de 09 a 12 de agosto, das 19 às 22 horas, um curso sobre Marketing Estratégico com Foco na conquista de Clientes.

Ao todo serão 12 horas de conteúdo sobre a inovação como diferencial competitivo, estratégias para potencializar as vendas, a análise de segmentação de mercado e ainda Marketing Viral.

A instrutora será Lindiara de Moura Santana. O investimento é de R\$ 95,00 para não associados e R\$ 80,00 para associados. Mais informações e inscrições (43) 3256 8671 e 3256 3566 ou na Avenida dos Expedicionários, 342, Sala 01, Centro Comercial.

Prefeitura Municipal de Rolândia-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2010/Bimestre Maio-Junho

Table with 7 columns: RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, PRECISÃO, and % (Desconto). It lists various revenue items like 'Receitas de impostos', 'Contribuição de melhoria', etc.

Table with 7 columns: RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, PRECISÃO, and % (Desconto). It lists various revenue items like 'Contribuição de melhoria', 'Contribuição de melhoria', etc.

Table with 7 columns: RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, PRECISÃO, and % (Desconto). It lists various revenue items like 'Contribuição de melhoria', 'Contribuição de melhoria', etc.

Table with 7 columns: RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, PRECISÃO, and % (Desconto). It lists various revenue items like 'Contribuição de melhoria', 'Contribuição de melhoria', etc.

Table with 7 columns: RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, PRECISÃO, and % (Desconto). It lists various revenue items like 'Contribuição de melhoria', 'Contribuição de melhoria', etc.

Table with 7 columns: RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, PRECISÃO, and % (Desconto). It lists various revenue items like 'Contribuição de melhoria', 'Contribuição de melhoria', etc.

Table with 7 columns: RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, PRECISÃO, and % (Desconto). It lists various revenue items like 'Contribuição de melhoria', 'Contribuição de melhoria', etc.

Table with 7 columns: RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, PRECISÃO, and % (Desconto). It lists various revenue items like 'Contribuição de melhoria', 'Contribuição de melhoria', etc.

Table with 7 columns: RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, PRECISÃO, and % (Desconto). It lists various revenue items like 'Contribuição de melhoria', 'Contribuição de melhoria', etc.

Table with 7 columns: RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, PRECISÃO, and % (Desconto). It lists various revenue items like 'Contribuição de melhoria', 'Contribuição de melhoria', etc.

Table with 7 columns: RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, PRECISÃO, and % (Desconto). It lists various revenue items like 'Contribuição de melhoria', 'Contribuição de melhoria', etc.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2010

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos químicos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R\$ 42.936,00

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 13/08/2010 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de julho de 2010.

José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Prefeitura Municipal de Rolândia-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Orçamento da Seguridade Social - Maio 2010						
RECEITAS	PREVISÃO FISCAL	PREVISTO ATUALIZADO	RECEITAS REALIZADAS			R\$ a Bimestre/ 2009
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Ré a Bimestre/ 2009	
RECEITAS PREV. - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	180.000,00	180.000,00	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-
Previd-Contrib	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-
Outras	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Previd-Contrib	-	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (RPPS)	380.000,00	380.000,00	-	-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO FISCAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			R\$ a Bimestre/ 2009
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	R\$ a Bimestre/ 2009	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	580.000,00	580.000,00	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	58.000,00	58.000,00	-	-	-	-
Despesa Corrente	43.000,00	43.000,00	-	-	-	-
Despesa de Capital	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA	371.000,00	371.000,00	-	-	-	-
Previd-Contrib	343.000,00	343.000,00	-	-	-	-
Previd-Contrib	112.000,00	112.000,00	-	-	-	-
Previd-Contrib	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	26.000,00	26.000,00	-	-	-	-
Previd-Contrib	-	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)	380.000,00	380.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-
APOSTILHA DE PRECIFICAÇÃO DO RPPS - PROPOSTA DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR						
TOTAL DOS EMPREGUADOS RPPS	PREVISÃO FISCAL	PREVISTO ATUALIZADO	No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	R\$ a Bimestre/ 2009	
Previd-Contrib	-	-	-	-	-	-
Previd-Contrib/Categoria de Contribuintes Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Previd-Contrib/Formação de Reserva	-	-	-	-	-	-
Outras Ações para o RPPS	-	-	-	-	-	-
Previd-Previdenciária	-	-	-	-	-	-
Previd-Contrib/Categoria de Contribuintes Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Previd-Contrib/Categoria de Contribuintes Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Outras Ações para o RPPS	-	-	-	-	-	-

# Prefeitura alerta

Para os donos de terrenos baldios, para que os mesmos mantenham os terrenos limpos. A falta de limpeza em terrenos baldios pode gerar problemas diversos em virtude do acúmulo de lixo.

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Item	PREVISÃO FISCAL	PREVISTO ATUALIZADO	No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	R\$ a Bimestre/ 2009
FONTE DE RECURSOS DO RPPS					
PERÍODO DE REFERÊNCIA					
2010					
2009					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS					
RECEITAS CORRENTES RPPS					
Receita de Contribuições					
Impostos					
Previd-Contrib					
Outras					
RECEITAS DE CAPITAL					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (RPPS)					
DESPESAS			DESPESAS LIQUIDADAS		
Item	DOTAÇÃO FISCAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	R\$ a Bimestre/ 2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesa Corrente					
Despesa de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Previd-Contrib					
Previd-Contrib					
Previd-Contrib					
Outras Despesas Previdenciárias					
Previd-Contrib					
Outras					
Despesas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)					
FONTE					

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2010

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares.

**Tipo:** Menor Preço Item.

**Preço Máximo Total Admitido:** R\$ 1.339.747,70

**Data de Abertura e avaliação das propostas:** 16/08/2010 às 14:00 h

**Início da Sessão de Lances:** 19/08/2010 às 08:30 h.

**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de julho de 2010.

**José Tkaczuk Junior**  
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2010

### Ref. Pregão Presencial nº 046/2010

**OMUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **PEYMAN BAHADOR NAJAFABADI,** de CNPJ sob nº 09.457.222/0001-02, estabelecida à Av. Tiradentes, nº 629, centro, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **PEYMAN BAHADOR NAJAFABADI,** brasileiro, casado, comerciante, de RG nº 108.948.469-3 SSP-RS, CPF nº 493.859.091-34, residente à Rua Francisco de Paula, nº 52, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 046/2010, devidamente homologado pelo Município em 26/07/2010.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
2	8	1	Mt	Etanolado 96% álcool 1,17	6,30	6,30
	9	2	Mt	Etanolado 96% 1,14	12,00	24,00
	10	1	Mt	Etanolado 96% 1,17	7,01	7,01
	11	30	Mt	Etanolado 96% 1,17	21,45	643,50
	12	4	Mt	Etanolado 96% 1,17	36,14	144,56
	13	1	Mt	Etanolado 96% 2,17	37,28	37,28
	14	1	Mt	Etanolado 96% 2	9,05	9,05
	15	2	Mt	Etanolado 96% 3/4	4,74	9,48
	16	1	Mt	Etanolado 96% 7	30,77	30,77
	17	1	Mt	Etanolado 96% 4	30,50	30,50
	18	1	Mt	Etanolado 96% 20ml	11,25	11,25
	19	25	Unid.	Lâmpada Fluor 30w nacional	5,52	138,00
	20	404	Unid.	Lâmpada Fluor 40w nacional	3,35	1352,60
	21	1	Unid.	Lâmpada Halog 500w x 12V nacional	2,48	2,48
	22	1	Unid.	Lâmpada Halog 150w x 12V nacional	2,26	2,26
	23	1	Unid.	Lâmpada Halog 500w x 20w nacional	2,48	2,48
	24	30	Unid.	Lâmpada Inc. Tipo g1/ coroa 10w127 nacional	1,47	44,10
	25	15	Unid.	Lâmpada Inc. Tipo g1/ coroa 15w127 nacional	2,30	34,50
	26	5	Unid.	Lâmpada Inc. Tipo g1/ coroa 20w127 nacional	2,85	14,25
27	2	Unid.	Lâmpada Inc. Tipo g1/ coroa 40w127 nacional	1,26	2,52	
3	28	308	Unid.	Lâmpada fluorescente 100w 4pin 230v nacional	2,25	693,00
	29	1	Unid.	Lâmpada fluorescente 40w 4pin 230v nacional	2,49	2,49
	30	1	Unid.	Lâmpada Mistra 160w	8,57	8,57
	31	30	Unid.	Lâmpada Mistra 200w	14,90	447,00
	32	1	Unid.	Lâmpada Vapor sódio 200w nacional	32,42	32,42
	33	1	Unid.	Lâmpada Vapor sódio 250w nacional	36,78	36,78
	34	6	Unid.	Lâmpada Vapor sódio 400w nacional	41,03	246,18
	35	1	Unid.	Lâmpada Vapor sódio 700w nacional	26,50	26,50
	36	308	Unid.	Lâmpada Vapor sódio 200w nacional	30,25	9317,00
	37	1	Unid.	Lâmpada Vapor sódio 700w aviação nacional	36,12	36,12
38	4	Unid.	Lâmpada Vapor sódio 400w tubular nacional	30,77	123,08	

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2010

### Ref. Pregão Presencial nº 064/2010

**OMUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **MUNIZ E FERNANDES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 03.919.932./0001-20, estabelecida à Rua Antônio Casagrande, nº 2.850 B, Vila Romana, na cidade de Ipirorã - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOSUÉ MUNIZ,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.175.463 SSP/PR e do CPF nº 366.804.609-30, residente à Rua Francisco Loures Salinet, nº 1.766, na cidade de Ipirorã - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 064/2010, devidamente homologado pelo Município em 27/07/2010.

5	39	1	Unid.	Lâmpada compacta 20 w	8,30	8,30
	40	1	Unid.	Lâmpada compacta 35 w	8,85	8,85
	41	1	Unid.	Lâmpada compacta 45 w	23,94	23,94
	42	1	Unid.	Lâmpada fluorescente 55w nacional	2,85	2,85
	43	30	Unid.	Lâmpada ho 70	30,04	901,20
	44	30	Unid.	Lâmpada mistra 200w	15,18	455,40
	45	1	Unid.	Lâmpada vapor sódio 200w nacional	32,77	32,77
	46	1	Mt	Cabo coaxial	0,85	0,85
	47	1	Mt	Cabo de rede	1,38	1,38
	48	1	Mt	Cabo pp 2 x 10	1,39	1,39
	49	2	Mt	Cabo pp 2 x 12 mm	1,88	3,76
	50	1	Mt	Cabo pp 3x4 mm	4,87	4,87
	51	1	Mt	Cabo pp 3 x 13 mm	2,22	2,22
	52	1	Mt	Cabo pp 3x18 mm	30,48	30,48
	53	2	Mt	Cabo pp 3x4 mm	4,46	8,92
54	1	Mt	Cabo rígido 700v 50mm	24,18	24,18	
6	55	1	Unid.	Casa 2 x 4 do andar superior	3,20	3,20
	56	1	Unid.	Casa de 100 lat embute	0,84	0,84
	57	1	Unid.	Casa quadrado para banhar	11,59	11,59
	58	2	Unid.	Casa quadrado para banheiro	11,59	23,18
	59	2	Unid.	Casa quadrado para banheiro	11,59	23,18
	60	1	Unid.	Casa quadrado para banheiro	11,59	11,59
	61	1	Unid.	Casa quadrado para banheiro	11,59	11,59
	62	1	Unid.	Casa quadrado para banheiro	11,59	11,59
	63	1	Unid.	Casa quadrado para banheiro	11,59	11,59
	64	1	Unid.	Casa quadrado para banheiro	11,59	11,59

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 9.350,50 (nove mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de 01 dia após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

### CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de julho de 2010.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2010

### Ref. Pregão Presencial nº 064/2010

**OMUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **PITA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 03.210.886/0001-96, estabelecida à Av. São João, nº 976, Jd. Brasília, na cidade de Londrina - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ DOMINGUES PITA,** brasileiro, casado, diretor, portador do RG nº 8.202.697-5 SSP/PR e do CPF nº 281.162.756-15, residente à Rua Ildefonso Werner, nº 130, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 064/2010, devidamente homologado pelo Município em 27/07/2010.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1	91	unil	Dispensador de Alcool Gel - Construido em plastic de alta resistencia com reservatório de capacidade de 5 litros de produto e que também acondiciona sacos. Com válvula para armazenamento. Na cor branca ou cinza. Deve ser acompanhado de um kit para fixação contendo luvas e parafusos. Possui fechadura e acompanhamento de registro. Reservatório para dispensador de álcool em gel reservatório com válvula para dispensador de álcool gel com capacidade de 800ml	15,50	1410,50

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 2.144,50 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 10 dias

**E R R A T A**  
**Edital de Pregão Presencial nº 081/2010**

1. O Município de Rolândia, através da Secretária de Compras, Licitação e Patrimônio, comunica a seguinte **ERRATA** ao Edital em epígrafe:

**1.1** Face o erro de digitação nas especificações dos itens 22,26 e 45 do anexo I, ficam corrigido as especificações, da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Especificação dos materiais	Preço Máximo Unitário
22	500	Blanco com 50x3 unid.	Exames Pré-Natal, três vias carbonada	200,00
26	20	Blanco com 50x5 unid.	Ficha de anamnese centro de apoio psicológico AD - papel off-set 5kg, formato 19 - frente e verso - 4 vias	100,00
45	500	Blanco com 50 unid.	Gala de encaminhamento (preferência) hospitalar em 3 vias - extracópico, impressão em preto, formato 1/9	3.000,00

**1.2** As demais condições que não conflitem com os termos desta errata permanecem mantidas.

Rolândia - Pr, 27 de julho de 2010.

José Tkaczuk Junior  
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2010**  
**Ref. Pregão Presencial nº 046/2010**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **DEPÓSITO ROLÂNDIA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 07.039.885/0001-81 estabelecida à Avenida Castro Alves, nº 2.637, Centro, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOÃO DE SOUZA**, casado, empresário, RG nº 5010646874 - SSP/RS, C.P.F. nº 273.610.550-87, residente à Rua Carlos George, nº 10, Jardim Esperança, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	RS Unit.	RS Total
46	1	Unid.	Cabeçote de diâmetro 1	2,70	
47	1	Unid.	Cabeçote de diâmetro 1 1/2	2,20	
48	1	Unid.	Cabeçote de diâmetro 1 1/8	2,70	
49	1	Unid.	Cabeçote de diâmetro 1 1/4	3,00	
50	1	Unid.	Cabeçote de diâmetro 1	4,30	
51	1	Unid.	Cabeçote de diâmetro 1 1/2	3,90	
52	1	Unid.	Cabeçote de diâmetro 1	5,10	
53	1	Unid.	Cabeçote de diâmetro 1 1/4	3,90	
54	1	Unid.	Cabeçote de diâmetro 1	13,00	
55	1	Unid.	Conector para 10mm - anelão	6,90	
56	1	Unid.	Conector para 10mm - parte anelão	6,90	
57	1	Unid.	Conector para 8 mm - anelão	6,90	
58	1	Unid.	Conector para 8 mm - anelão	6,90	
59	1	Unid.	Conector para 8 mm - anelão	6,90	
60	1	Unid.	Conector para 8 mm - anelão	6,90	
61	1	Unid.	Conector para 8 mm - anelão	6,90	
62	1	Unid.	Conector para 10 mm	12,20	
63	1	Unid.	Conector para 10 mm	12,20	
64	1	Unid.	Conector para 10 mm	1,90	
65	1	Unid.	Conector para 10 mm	3,80	
66	1	Unid.	Conector para 10 mm	3,80	
67	1	Unid.	Conector para 10 mm	3,80	
68	1	Unid.	Conector para 10 mm	4,40	
69	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
70	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
71	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
72	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
73	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
74	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
75	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
76	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
77	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
78	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
79	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
80	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
81	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
82	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
83	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
84	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
85	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
86	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
87	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
88	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
89	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
90	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
91	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
92	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
93	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
94	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
95	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
96	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
97	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
98	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
99	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
100	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
101	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
102	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
103	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
104	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
105	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
106	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
107	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
108	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
109	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
110	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
111	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
112	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
113	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
114	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
115	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
116	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
117	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	
118	1	Unid.	Conector para 10 mm	6,90	

Item	Quant.	Unid.	Especificação	RS Unit.	RS Total
1	6	M²	Calha comercial 1x110 w	34,50	
2	1	M²	Calha comercial 1x20 w	4,50	
3	1	M²	Calha comercial 1x30 w	7,00	
4	1	M²	Calha comercial 2 x 20 w	5,00	
5	4	M²	Calha comercial 2 x 30 w	6,40	
6	1	M²	Calha comercial 2x110 w	34,90	
7	1	M²	Calha comercial 3x40 w	8,00	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de 01 dia após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de julho de 2010.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2010**  
**Ref. Pregão Presencial nº 046/2010**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **CASAFORT LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.476.104/0001-20, estabelecida à Av. Tiradentes, nº 1440 A, Centro, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **VINICIUS VEIVERBERG DILL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 9.864.315-5 SSP/RS, CPF nº 062.341.109-16, residente à Av. Tiradentes, nº 22, Centro, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 046/2010, devidamente homologado pelo Município em 26/07/2010.

Item	Item	Unid.	Quant.	Especificação	RS Unit.	RS Total
1	46	Unid.	1	Cabeçote de diâmetro 1	2,70	
2	47	Unid.	1	Cabeçote de diâmetro 1 1/2	2,20	
3	48	Unid.	1	Cabeçote de diâmetro 1 1/8	2,70	
4	49	Unid.	1	Cabeçote de diâmetro 1 1/4	3,00	
5	50	Unid.	1	Cabeçote de diâmetro 1	4,30	
6	51	Unid.	1	Cabeçote de diâmetro 1 1/2	3,90	
7	52	Unid.	1	Cabeçote de diâmetro 1	5,10	
8	53	Unid.	1	Cabeçote de diâmetro 1 1/4	3,90	
9	54	Unid.	1	Cabeçote de diâmetro 1	13,00	
10	55	Unid.	1	Conector para 10mm - anelão	6,90	
11	56	Unid.	1	Conector para 10mm - parte anelão	6,90	
12	57	Unid.	1	Conector para 8 mm - anelão	6,90	
13	58	Unid.	1	Conector para 8 mm - anelão	6,90	
14	59	Unid.	1	Conector para 8 mm - anelão	6,90	
15	60	Unid.	1	Conector para 8 mm - anelão	6,90	
16	61	Unid.	1	Conector para 8 mm - anelão	6,90	
17	62	Unid.	1	Conector para 10 mm	12,20	
18	63	Unid.	1	Conector para 10 mm	12,20	
19	64	Unid.	1	Conector para 10 mm	1,90	
20	65	Unid.	1	Conector para 10 mm	3,80	
21	66	Unid.	1	Conector para 10 mm	3,80	
22	67	Unid.	1	Conector para 10 mm	3,80	
23	68	Unid.	1	Conector para 10 mm	4,40	
24	69	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
25	70	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
26	71	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
27	72	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
28	73	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
29	74	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
30	75	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
31	76	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
32	77	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
33	78	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
34	79	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
35	80	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
36	81	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
37	82	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
38	83	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
39	84	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
40	85	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
41	86	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
42	87	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
43	88	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
44	89	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
45	90	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
46	91	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
47	92	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
48	93	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
49	94	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
50	95	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
51	96	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
52	97	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
53	98	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
54	99	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
55	100	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
56	101	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
57	102	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
58	103	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
59	104	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
60	105	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
61	106	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
62	107	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
63	108	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
64	109	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
65	110	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
66	111	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
67	112	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
68	113	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
69	114	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
70	115	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
71	116	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
72	117	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	
73	118	Unid.	1	Conector para 10 mm	6,90	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município

FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 01/2010 à 06/2010

\*\*\* RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

Table with columns: RECEITAS PREVISIONÁRIAS, PREVISIONAL, PREVISÃO ATUALIZADA, No Bimestre, Exercício atual até o Bimestre, Exercício anterior até o Bimestre.

Table with columns: RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIOS, Meta/Função Anexo de Metas Fiscais da LDO, Resultado Aparente Até o Bimestre, % em Relação à Meta.

Table with columns: RESTOS A PAGAR POR PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO, Inscricão, Cancelamento até o Bimestre, Pagamento até o Bimestre, Saldo a Pagar.

Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, Poder Executivo, Poder Legislativo, RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS, Poder Executivo, Poder Legislativo, TOTAL.

Table with columns: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, Receitas de Operações de Crédito, Despesa de Capital (Liquida).

Table with columns: PROJEÇÃO ATUALIZADA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos, Receitas Previdenciárias (PV), Despesas Previdenciárias (PV), Resultado Previdenciário (PVA).

Table with columns: APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA, No Bimestre, Exercício atual até o Bimestre, Exercício anterior até o Bimestre.

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS CORRENTES, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA, No Bimestre, Exercício atual até o Bimestre, Exercício anterior até o Bimestre.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS CORRENTES, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA, No Bimestre, Exercício atual até o Bimestre, Exercício anterior até o Bimestre.

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS CORRENTES, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA, No Bimestre, Exercício atual até o Bimestre, Exercício anterior até o Bimestre.

Prefeitura Municipal de Rolândia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2010/Bimestre Maio-Junho

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, No Bimestre, Até o Bimestre 2010, Até o Bimestre 2009.

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, No Bimestre, Até o Bimestre 2010, Até o Bimestre 2009.

Table with columns: RESULTADO PRIMÁRIO (C=V), RESULTADO PRIMÁRIO PRADADO (V=V), SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, META DE RESULTADO PRIMÁRIO PRADADO (V=V), EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA, FONTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
Estado do Paraná

Decreto Legislativo Nº 02/2010

Concede o Título de Cidadão Emérito ao Pastor Milton dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, APROVOU e eu PRESIDENTE promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Pastor Milton dos Santos, o título de Cidadão Emérito de Rolândia, por relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 23 de Julho de 2010.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
PAULO RENATO SARTORI DE OLIVEIRA
1º Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2010

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

Tipo: Menor Preço Item.

Preço Máximo Total Admitido: R\$ 1.223.739,20

Data de Abertura e avaliação das propostas: 23/08/2010 às 14:00 h

Início da Sessão de Lances: 26/08/2010 às 08:30 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de julho de 2010.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2010

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de desentupimentos diversos.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Total Admitido: R\$ 8.418,00

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 12/08/2010 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de julho de 2010.

José Tkaczuk Junior
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Esta publicação encontra-se à disposição na internet no endereço:

www.rolandia.pr.gov.br

BANCO SOCIAL

O Banco social, programa criado pelo Governo do Estado do Paraná, vinculado na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social e tendo como parceiros a Agência de Fomento, o SEBRAE e a prefeitura, retomou suas atividades na cidade de Rolândia.

O objetivo desse Programa é atender os micro e pequenos empreendedores, sejam eles formais ou informais, que necessitam de capital de giro e investimento fixo para expansão, consolidação de seus empreendimentos ou para quem está iniciando uma atividade empreendedora.

Mais informações na Agência do Trabalhador da cidade com Patricia pelo telefone (43) 3255 1118.

e-mail secretaria geral:
prmrolandia@onda.com.br